

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA

Termo de Referência 15/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2026	160088-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	VALESKA LAILA PEREIRA DE ARAUJO	15/07/2026 08:42 (v 0.11)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64576.005597/2026-94

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de fios de sutura para atendimento dos diversos setores assistenciais do Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB), nos termos da **tabela abaixo**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Benefício
1	600135	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA PRÉ-CORTADA Nº “0”, 15 X COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904. (SIMILIAR AO SUTUPACK)	ENVELOPE	2.376	R\$ 12,07	R\$ 28.678,32	Ampla Concorrência
2	600133	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA PRÉ-CORTADA Nº2-0, 15 X COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904. (SIMILIAR AO SUTUPACK)	ENVELOPE	2.280	R\$ 10,30	R\$ 23.484,00	Ampla Concorrência

--	--	--	--	--	--	--	--

3	600131	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA PRÉ-CORTADA Nº 3-0, 15X COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.(SIMILIAR AO SUTUPACK)	ENVELOPE	1.656	R\$ 8,81	R\$ 14.589,36	Ampla Concorrência
4	600129	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA PRÉ-CORTADA Nº 4-0, 15X COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.(SIMILIAR AO SUTUPACK)	ENVELOPE	2.460	R\$ 7,82	R\$ 19.237,20	Ampla Concorrência
5	487542	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA TRANÇADA COR : PRETA, Nº 8-0, NÃO ABSORVÍVEL, COM 2 AGULHAS DE COMPRIMENTO AGUÇHA APROXIMADO 0,65 CM (+ 0,2cm) - 3/8- CIRCULO CILÍNDRICA, EM AÇO INOX, (OFTALMO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	312	R\$ 96,75	R\$ 30.186,00	Ampla Concorrência
6	487573	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA TRANÇADA COR: PRETA, Nº 0, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM COM AGULHA ESTRIADA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,0CM (+ 0,2 cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	3.456	R\$ 6,03	R\$ 20.839,68	Ampla Concorrência

7	487571	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA TRANÇADA COR: PRETA, Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM COM AGULHA ESTRIADA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE APROXIMADO A 3,0CM(+ 0,2 cm) (AP.DIGEST.), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1.584	R\$ 8,99	R\$ 14.240,16	Ampla Concorrência
8	487564	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA TRANÇADA COR :PRETA,Nº 3-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM C/AGULHA APROXIMADO A 3,0CM 3/8 (+ 0,2cm) CÍRCULO CILÍNDRICA, COM AGULHA ESTRIADA, ESTÉRIL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1.440	R\$ 5,52	R\$ 7.948,80	Ampla Concorrência
9	487554	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA TRANÇADA COR: PRETA,Nº 4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM C/AGULHA APROXIMADO A 2,0 CM(+ 0,2 cm) 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COM AGULHA ESTRIADA, ESTÉRIL	ENVELOPE	480	R\$ 4,85	R\$ 2.328,00	Ampla Concorrência
10	622275	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIDIOXANONA Nº 7-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 10 CM, C/AGULHA 3/8 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO A CERCA DE 75CM COR: VIOLETA - SINTÉTICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	ENVELOPE	2.976	R\$ 85,28	R\$ 253.793,28	Ampla Concorrência

11	487637	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIÉSTER TRANÇADO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO COR: VERDE, Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM C/ AGULHA APROXIMADO A 1,6 CM,(+ 0,2 cm) ¼ CÍRCULO RETO CILÍNDRICA COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (LAPAROSCOPIA), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	312	R\$ 19,56	R\$ 6.102,72	Ampla Concorrência
12	487637	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIÉSTER TRANÇADO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO COR: VERDE, Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM C/ AGULHA 2,6 CM(+ 0,2cm)1/4 (+ 0,2cm) CÍRCULO RETO CILÍNDRICA COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (LAPAROSCOPIA), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	480	R\$ 12,96	R\$ 6.220,80	Ampla Concorrência
13	487156	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, “0”, 70 CM, C/ AGULHA 2,5CM, 1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS.	ENVELOPE	3.624	R\$ 23,69	R\$ 85.852,56	Ampla Concorrência

14	487154	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, C/ AGULHA APROXIMADO 2,5CM,(+ 0,2cm) 1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	5.778	R\$ 23,64	R\$ 136.591,92	Ampla Concorrência
15	487155	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA COM COBERTURA ESTEARATO DE CÁLCIO ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL, Nº1, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM, COM AGULHA APROXIMADO A 3,5CM (+ 0,2 cm)1/2 CÍRCULO TRIANGULAR, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	2.460	R\$ 26,48	R\$ 65.140,80	Ampla Concorrência

16	487139	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS,Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN C/ AGULHA 3,5 CM(+ 0,2cm), 1/2 DE CÍRCULO TRIANGULAR, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	6.060	R\$ 24,69	R\$ 149.621,40	Ampla Concorrência
17	487103	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN C/ AGULHA APROXIMADO A 4,0CM(+ 0,2 cm),1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	ENVELOPE	5.556	R\$ 23,96	R\$ 133.121,76	Ampla Concorrência
18	487133	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, C/ AGULHA APROXIMADO A 2,6CM(+ 0,2 cm), 1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA C/ ESTRIAS	ENVELOPE	2.244	R\$ 24,02	R\$ 53.900,88	Ampla Concorrência

		LONGITUDINAIS (GASTRO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.					
19	487117	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS,Nº 3-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, C/ AGULHA 2,0 CM(+ 0,2cm), 1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	3.168	R\$ 19,56	R\$ 61.966,08	Ampla Concorrência
20	487118	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS,Nº 3-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, C/ AGULHA	ENVELOPE	7.176	R\$ 21,36	R\$ 153.279,36	Ampla Concorrência

		APROXIMADO A 2,6CM(+ 0,2 cm), 1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS (F. OB/GIN – C. GERAL), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.					
21	487124	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: INCOLOR, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, N° 3-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, C/ AGULHA APROXIMADO A 2,4CM(+ 0,2 cm), 3/8 CÍRCULO CORTANTE, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	6.888	R\$ 20,15	R\$ 138.793,20	Ampla Concorrência
		FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA,					

22	487052	COR: INCOLOR, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, C/ AGULHA APROXIMADO A 1,6 CM(+ 0,2cm), 3/8 CÍRCULO CORTANTE, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS (PLÁSTICA), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	3.168	R\$ 15,77	R\$ 49.959,36	Ampla Concorrência
23	487103	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 4-0, COM AGULHA APROXIMADO A 2,0 CM(+ 0,2cm) (GASTRO) C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1.068	R\$ 11,07	R\$ 11.822,76	Ampla Concorrência
24	487154	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA COM COBERTURA ESTEARATO DE CÁLCIO ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, ABSORVÍVEL, COR: VIOLETA, Nº 1, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM, COM AGULHA APROXIMADO A 4,0CM(+ 0,2 cm) 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CIR. GERAL - GINEC/OBST), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	864	R\$ 26,11	R\$ 22.559,04	Ampla Concorrência

25	487041	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: INCOLOR, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, N° 5-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, C/ AGULHA 1,6CM(+ 0,2cm), 1/2 CÍRCULO CORTANTE C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, CORPO REVERSO QUADRADO (PLÁSTICA), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	9.660	R\$ 15,75	R\$ 152.145,00	Ampla Concorrência
26	487090	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COM COBERTURA ESTEARATO DE CÁLCIO, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS,N°6- 0, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM, C/ 02 AGULHAS APROXIMADO A 0,65CM(+ 0,2 cm), 3/8 CÍRCULO ESPATULADA COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (OFTALMO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	300	R\$ 92,08	R\$ 27.624,00	Ampla Concorrência
		FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COM COBERTURA ESTEARATO DE CÁLCIO,					

27	487085	ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 8-0, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM, C/ 02 AGULHAS 0,65 CM(+ 0,2cm), 3/8 CÍRCULO ESPATULADA COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (OFTALMO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	3.876	R\$ 105,58	R\$ 409.228,08	Ampla Concorrência
28	487154	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, COR: INCOLOR COM ANTIBACTERIANO TRICLOSAN,Nº 5-0, C/ AGULHA APROMIADAO A 1,6 CM(+ 0,2cm) 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADRADO (PC-3PRIME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	4.650	R\$ 29,72	R\$ 138.198,00	Ampla Concorrência
29	487052	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, COR: INCOLOR COM ANTIBACTERIANO TRICLOSAN,Nº 4-0, C/ AGULHA 1,6CM(+ 0,2cm) 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADRADO (PC-3 PRIME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	2.412	R\$ 22,44	R\$ 54.125,28	Ampla Concorrência
30	487505	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR Nº 4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ 2 AGULHAS	ENVELOPE	3.192	R\$ 21,35	R\$ 68.149,20	Ampla

		APROXIMADO A 2CM(+ 0,2 cm), ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.					Concorrência
31	487496	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR Nº5-0, COMPRIMENTO CERDA DE 75 CM C/ 2 AGULHAS 1,5CM(+ 0,2 cm), ½ CIRCULO CILINDRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	5.376	R\$ 23,73	R\$ 127.572,48	Ampla Concorrência
32	487482	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR Nº 7-0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ 2 AGULHAS APROXIMADO A 1CM(+ 0,2 cm), 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	572	R\$ 50,61	R\$ 28.948,92	Ampla Concorrência
33	487532	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, COR: AZUL ,Nº0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ AGULHA 2,5CM(+ 0,2cm), ½, CT-PLUS COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL,	ENVELOPE	288	R\$ 7,06	R\$ 2.033,28	Ampla Concorrência

		DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.					
34	487534	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, COR: AZUL, Nº 0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ AGULHA APROXIMADO A 4,0CM(+ 0,2 cm), ½, CT-PLUS COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00	Ampla Concorrência
35	487533	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR , COR: AZUL, Nº 1, C/ AGULHA ESTRIADA 3,5CM(+ 0,2cm), ½ CT-PLUS COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	3.744	R\$ 6,14	R\$ 22.988,16	Ampla Concorrência
36	487530	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR , COR: AZUL, Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ AGULHA APROXIMADO A 3,64CM(+ 0,2 cm), ½, CT-PLUS, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	5.064	R\$ 6,61	R\$ 33.473,04	Ampla Concorrência

37	605420	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, COR: AZUL, Nº6-0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ 2 AGULHAS APROXIMADO A 1,3 CM(+ 0,2cm), ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	960	R\$ 26,54	R\$ 25.478,40	Ampla Concorrência
38	487459	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 0, COR: PRETO, COMPRIMENTO CERDA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO CORTANTE APROXIMADO A 2,5CM(+ 0,2 cm) 3/8, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1.320	R\$ 4,44	R\$ 5.860,80	Ampla Concorrência
39	487450	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 2-0, COMPRIMENTO CERDA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E COMPRIMENTO DA AGULHA DE APROXIMADO A 1,9CM(+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	3.864	R\$ 4,34	R\$ 16.769,76	Ampla Concorrência

40	487454	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E DE 4,0 CM(+ 0,2cm) COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	16.368	R\$ 4,00	R\$ 65.472,00	Ampla Concorrência
41	487451	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 2-0,COR: PRETO, COM AGULHA APROXIMADO A 2,5CM(+ 0,2 cm) 3/8 CIRC CORTANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	9.912	R\$ 4,14	R\$ 41.035,68	Ampla Concorrência
42	487443	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 3-0, COMPRIMENTO DE CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E DE 1,9CM(+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	10.056	R\$ 4,01	R\$ 40.324,56	Ampla Concorrência

43	487425	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE 1/2 DE CÍRCULO CORTANTE E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,5CM(+ 0,2 cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	35.928	R\$ 5,53	R\$ 198.681,84	Ampla Concorrência
44	487427	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E DE 1,9CM(+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	21.696	R\$ 4,19	R\$ 90.906,24	Ampla Concorrência
		FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE					

45	487427	CÍRCULO TRIANGULAR 3/8, CORPO REVERSO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2CM(+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, (PLÁSTICA). DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	42.528	R\$ 17,28	R\$ 734.883,84	Ampla Concorrência
46	487416	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 5-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E DE 1,9CM(+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	9.168	R\$ 5,02	R\$ 46.023,36	Ampla Concorrência
47	487415	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 5-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8, CORPO REVERSO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 1,6CM(+ 0,2 cm) DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, (PLÁSTICA).	ENVELOPE	10.512	R\$ 15,74	R\$ 165.458,88	Ampla Concorrência

48	487408	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 6-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 1,9 CM(+ 0,2 cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (PLÁSTICA). DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1.776	R\$ 5,72	R\$ 10.158,72	Ampla Concorrência
49	487394	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) COR: PRETO, Nº 10-0 – COMPRIMENTO A CERCA 30CM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA COMPRIMENTO APROXIMADO A 0,65CM(+ 0,2 cm) (OFTALMO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1.248	R\$ 72,30	R\$ 90.230,40	Ampla Concorrência
50	604832	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIGLACTINA, TIPO FIO:Nº 0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO A CERCA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 5,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA APROXIMADO A 3,70 (+ 0,2cm) CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	2.760	R\$ 14,51	R\$ 40.047,60	Ampla Concorrência

51	487017	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO Nº 0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS DE COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO DE 2,6CM(+ 0,2 cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	3.864	R\$ 9,26	R\$ 35.780,64	Ampla Concorrência
52	487020	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO Nº0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO 4,0CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	624	R\$ 9,16	R\$ 5.715,84	Ampla Concorrência
53	487006	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO Nº 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,6CM(+ 0,2 cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1.872	R\$ 9,24	R\$ 17.297,28	Ampla Concorrência

54	487009	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO Nº2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 4,0CM(+ 0,2 cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	2.136	R\$ 9,05	R\$ 19.330,80	Ampla Concorrência
55	487005	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO Nº 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 1,7CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	3.048	R\$ 9,65	R\$ 29.413,20	Ampla Concorrência
56	486998	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO Nº3-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,2CM(+ 0,2 cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (AP. DIGEST). DEVERÁ	ENVELOPE	2.232	R\$ 8,17	R\$ 18.235,44	Ampla Concorrência

		ATENDER A NORMA NBR 13904.					
57	486994	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO Nº 4-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,2CM(+ 0,2 cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	7.968	R\$ 8,17	R\$ 65.098,56	Ampla Concorrência
58	486975	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 3,0CM(+ 0,2 cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	2.352	R\$ 8,93	R\$ 21.003,36	Ampla Concorrência

59	486977	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 4,0CM(+ 0,2 cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	144	R\$ 8,48	R\$ 1.221,12	Ampla Concorrência
60	486961	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,0CM(+ 0,2 cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	3.744	R\$ 8,84	R\$ 33.096,96	Ampla Concorrência
61	486962	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,5CM(+ 0,2 cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	4.488	R\$ 8,75	R\$ 39.270,00	Ampla Concorrência

62	486963	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E 3,0CM COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS.	ENVELOPE	4.704	R\$ 8,79	R\$ 41.348,16	Ampla Concorrência
63	486959	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 3/8 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,0CM(+ 0,2 cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (AMÍGDALAS). DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	840	R\$ 8,84	R\$ 7.425,60	Ampla Concorrência
64	486965	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 4,0 CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	624	R\$ 8,36	R\$ 5.216,64	Ampla Concorrência

65	486951	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº3-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,0 CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	2.232	R\$ 8,40	R\$ 18.748,80	Ampla Concorrência
66	486954	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 3,0 CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	984	R\$ 8,48	R\$ 8.344,32	Ampla Concorrência
67	486943	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº4-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,0 CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ	ENVELOPE	5.808	R\$ 8,64	R\$ 50.181,12	Ampla Concorrência

		ATENDER A NORMA NBR 13904.					
68	487497	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, Nº 5-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO A CERCA DE 75CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, P/ USO CARDIOVASCULAR, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 1,7CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	912	R\$ 23,78	R\$ 21.687,36	Ampla Concorrência
69	487488	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO,Nº 6-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO A CERCA DE 75CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, P/ USO CARDIOVASCULAR, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 1,3CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL,	ENVELOPE	600	R\$ 25,24	R\$ 15.144,00	Ampla Concorrência

		DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.					
70	487488	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIDIOXANONA Nº 0, CT -1 - COMPRIMENTO: CERCA DE 70 CM, C/ AGULHA CERCA DE 1/2, CILINDRICA COMPRIMENTO DA AGULHA A DE CERCA 35MM(+ 0,2cm) , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR: VIOLETA - SINTÉTICO,ESTERILIDADE: ESTÉRIL.DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	600	R\$ 20,32	R\$ 12.192,00	Ampla Concorrência
71	487229	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIDIOXANONA LAÇADO Nº 1 , COMPRIMENTO: CERCA DE 250 CM, C/ AGULHA CERCA DE 1/2 CILINDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA A DE CERCA 65MM(+ 0,2cm), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR: VIOLETA - SINTÉTICO,ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	ENVELOPE	60	R\$ 60,87	R\$ 3.652,20	Ampla Concorrência

1.1.1. Estimativa de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão e entidade participante.

Órgão Gerenciador: H Mil A Brasília

REQUISIÇÃO REQUISIÇÃO

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade	Máxima	Mínima	Quantidade total
1	600135	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA PRÉ-CORTADA Nº “0”, 15 X COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904. (SIMILIAR AO SUTUPACK)	ENVELOPE	1.512	01	1.512
2	600133	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA PRÉ-CORTADA Nº 2-0, 15 X COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904. (SIMILIAR AO SUTUPACK)	ENVELOPE	1.776	01	1.776
3	600131	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA PRÉ-CORTADA Nº 3-0, 15X COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.(SIMILIAR AO SUTUPACK)	ENVELOPE	1.296	01	1.296
4	600129	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA PRÉ-CORTADA Nº 4-0, 15X COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.(SIMILIAR AO SUTUPACK)	ENVELOPE	2.244	01	2.244
		FIO DE SUTURA DE ORIGEM				

5	487542	VEGETAL, SEDA TRANÇADA COR : PRETA, Nº 8-0, NÃO ABSORVÍVEL, COM 2 AGULHAS DE COMPRIMENTO AGUÇA APROXIMADO 0,65CM (+ 0,2cm) - 3 /8- CIRCULO CILÍNDRICA, EM AÇO INOX, (OFTALMO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	312	01	312
6	487573	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA TRANÇADA COR: PRETA, Nº 0, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM COM AGULHA ESTRIADA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,0CM (+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	2.592	01	2.592
7	487571	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA TRANÇADA COR: PRETA, Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM COM AGULHA ESTRIADA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE APROXIMADO A 3,0 CM(+ 0,2cm) (AP.DIGEST.), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1.296	01	1.296
8	487564	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA TRANÇADA COR : PRETA, Nº 3-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM C/AGULHA APROXIMADO A 3,0CM 3/8 (+ 0,2cm) CÍRCULO CILÍNDRICA, COM AGULHA ESTRIADA, ESTÉRIL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1.296	01	1.296

9	487554	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA TRANÇADA COR: PRETA,Nº 4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM C/AGULHA APROXIMADO A 2,0 CM(+ 0,2cm) 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COM AGULHA ESTRIADA, ESTÉRIL	ENVELOPE	480	01	480
10	622275	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIDIOXANONA Nº 7-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 10 CM, C/AGULHA 3/8 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO A CERCA DE 75CM COR: VIOLETA - SINTÉTICO,ESTERILIDADE: ESTÉRIL	ENVELOPE	2.976	01	2.976
11	487637	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIÉSTER TRANÇADO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO COR: VERDE, Nº 2-0,COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM C/ AGULHA APROXIMADO A 1,6 CM,(+ 0,2cm) ¼ CÍRCULO RETO CILÍNDRICA COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (LAPAROSCOPIA), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	312	01	312
		FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIÉSTER TRANÇADO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO COR: VERDE, Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM				

12	487637	C/ AGULHA 2,6 CM(+ 0,2cm)1/4 (+ 0,2 cm)CÍRCULO RETO CILÍNDRICA COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (LAPAROSCOPIA), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	480	01	480
13	487156	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, “0”, 70 CM, C/ AGULHA 2,5CM, 1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS.	ENVELOPE	2.616	01	2.616
14	487154	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, C/ AGULHA APROXIMADO 2,5CM,(+ 0,2cm) 1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	3.744	01	3.744

15	487155	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA COM COBERTURA ESTEARATO DE CÁLCIO ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL, Nº1, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM, COM AGULHA APROXIMADO A 3,5CM (+ 0,2cm)1/2 CÍRCULO TRIANGULAR, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	2.244	01	2.244
16	487139	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN C/ AGULHA 3,5CM(+ 0,2cm), 1/2 DE CÍRCULO TRIANGULAR, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	5.052	01	5.052
		FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, COM				

17	487103	COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN C/ AGULHA APROXIMADO A 4,0CM(+ 0,2cm),1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	ENVELOPE	5.052	01	5.052
18	487133	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, C/ AGULHA APROXIMADO A 2,6CM(+ 0,2cm), 1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS (GASTRO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1.524	01	1.524
19	487117	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 3-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, C/ AGULHA 2,0CM(+ 0,2cm), 1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	2.808	01	2.808

20	487118	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 3-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, C/ AGULHA APROXIMADO A 2,6CM(+ 0,2cm), 1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS (F. OB/GIN – C. GERAL), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	6.168	01	6.168
21	487124	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: INCOLOR, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 3-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, C/ AGULHA APROXIMADO A 2,4CM(+ 0,2cm), 3/8 CÍRCULO CORTANTE, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	6.168	01	6.168

22	487052	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: INCOLOR, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, C/ AGULHA APROXIMADO A 1,6CM(+ 0,2cm), 3/8 CÍRCULO CORTANTE, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS (PLÁSTICA), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	2.808	01	2.808
23	487103	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 4-0, COM AGULHA APROXIMADO A 2,0CM(+ 0,2cm) (GASTRO) C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	564	01	564
24	487154	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA COM COBERTURA ESTEARATO DE CÁLCIO ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, ABSORVÍVEL, COR: VIOLETA, Nº 1, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM, COM AGULHA APROXIMADO A 4,0CM(+ 0,2cm) 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CIR. GERAL - GINEC/OBST), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	432	01	432

25	487041	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: INCOLOR, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 5-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, C/ AGULHA 1,6CM(+ 0,2cm), 1/2 CÍRCULO CORTANTE C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, CORPO REVERSO QUADRADO (PLÁSTICA), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	8.796	01	8.796
26	487090	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COM COBERTURA ESTEARATO DE CÁLCIO, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº6-0, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM, C/ 02 AGULHAS APROXIMADO A 0,65CM(+ 0,2cm), 3/8 CÍRCULO ESPATULADA COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (OFTALMO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	156	01	156

27	487085	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COM COBERTURA ESTEARATO DE CÁLCIO, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 8-0, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM, C/ 02 AGULHAS 0,65CM(+ 0,2 cm), 3/8 CÍRCULO ESPATULADA COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (OFTALMO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	3.804	01	3.804
28	487154	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, COR: INCOLOR COM ANTIBACTERIANO TRICLOSAN,Nº 5-0, C/ AGULHA APROMIADAO A 1,6CM(+ 0,2cm) 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADRADO (PC-3PRIME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	2.616	01	2.616
29	487052	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, COR: INCOLOR COM ANTIBACTERIANO TRICLOSAN,Nº 4-0, C/ AGULHA 1,6 CM(+ 0,2cm) 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADRADO (PC-3 PRIME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	2.052	01	2.052

30	487505	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR Nº 4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ 2 AGULHAS APROXIMADO A 2CM (+ 0,2cm), ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	2.976	01	2.976
31	487496	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR Nº5-0, COMPRIMENTO CERDA DE 75 CM C/ 2 AGULHAS 1,5CM(+ 0,2cm), ½ CIRCULO CILINDRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	5.232	01	5.232
32	487482	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR Nº 7-0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ 2 AGULHAS APROXIMADO A 1CM (+ 0,2cm), 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	312	01	312
33	487532	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, COR: AZUL ,Nº 0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ AGULHA 2,5CM(+ 0,2cm), ½, CT- PLUS COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	144	01	144

34	487534	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, COR: AZUL, Nº 0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ AGULHA APROXIMADO A 4,0 CM(+ 0,2cm), ½, CT-PLUS COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	312	01	312
35	487533	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR , COR: AZUL, Nº 1, C/ AGULHA ESTRIADA 3,5CM (+ 0,2cm), ½ CT-PLUS COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	3.744	01	3.744
36	487530	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR , COR: AZUL, Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ AGULHA APROXIMADO A 3,64CM(+ 0,2cm), ½, CT-PLUS, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	4.416	01	4.416
37	605420	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, COR: AZUL, Nº 6-0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ 2 AGULHAS APROXIMADO A	ENVELOPE	744	01	744

		1,3CM(+ 0,2cm), ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.				
38	487459	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 0, COR: PRETO, COMPRIMENTO CERDA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO CORTANTE APROXIMADO A 2,5CM (+ 0,2cm) 3/8, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1.176	01	1.176
39	487450	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 2-0, COMPRIMENTO CERDA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E COMPRIMENTO DA AGULHA DE APROXIMADO A 1,9CM(+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	3.288	01	3.288

40	487454	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E DE 4,0 CM(+ 0,2cm) COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	14.568	01	14.568
41	487451	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 2-0,COR: PRETO, COM AGULHA APROXIMADO A 2,5 CM(+ 0,2cm) 3/8 CIRC CORTANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	8.904	01	8.904
42	487443	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 3-0, COMPRIMENTO DE CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E DE 1,9CM(+ 0,2 cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	8.904	01	8.904

43	487425	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE 1/2 DE CÍRCULO CORTANTE E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,5CM(+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	34.632	01	34.632
44	487427	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E DE 1,9CM(+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	19.536	01	19.536
45	487427	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8, CORPO REVERSO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO	ENVELOPE	41.016	01	41.016

		DA AGULHA APROXIMADO A 2CM (+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, (PLÁSTICA). DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.				
46	487416	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 5-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E DE 1,9CM(+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	8.160	01	8.160
47	487415	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 5-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8, CORPO REVERSO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 1,6CM (+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO,	ENVELOPE	9.792	01	9.792

		ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, (PLÁSTICA).				
48	487408	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 6-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 1,9 CM(+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (PLÁSTICA). DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1.776	01	1.776
49	487394	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) COR: PRETO, Nº 10-0 –COMPRIMENTO A CERCA 30CM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA COMPRIMENTO APROXIMADO A 0,65CM(+ 0,2cm) (OFTALMO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1.032	01	1.032

50	604832	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIGLACTINA, TIPO FIO:Nº 0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO A CERCA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 5,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA APROXIMADO A 3,70(+ 0,2 cm) CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	2.616	01	2.616
51	487017	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO Nº 0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS DE COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO DE 2,6CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	3.864	01	3.864
52	487020	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO Nº0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO 4,0CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	624	01	624

53	487006	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO Nº 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,6CM (+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1.872	01	1.872
54	487009	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO Nº2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 4,0CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	2.136	01	2.136
55	487005	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO Nº 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 1,7CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	3.048	01	3.048

56	486998	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO Nº3-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,2CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (AP. DIGEST). DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	2.232	01	2.232
57	486994	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO Nº 4-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,2CM (+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	7.968	01	7.968
58	486975	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COMPRIMENTO DA AGULHA	ENVELOPE	2.208	01	2.208

		APROXIMADO A 3,0CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.				
59	486977	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 4,0CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	144	01	144
60	486961	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,0CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	3.744	01	3.744

61	486962	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,5CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	4.488	01	4.488
62	486963	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E 3,0CM COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS.	ENVELOPE	4.488	01	4.488
63	486959	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 3/8 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,0CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (AMÍGDALAS). DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	624	01	624

64	486965	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 4,0CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	624	01	624
65	486951	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº3-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,0CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	2.232	01	2.232
66	486954	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 3,0CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	624	01	624

67	486943	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº4-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,0CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	5.304	01	5.304
68	487497	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, Nº 5-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO A CERCA DE 75CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, P/ USO CARDIOVASCULAR, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 1,7CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	624	01	624
		FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO,Nº 6-0, COR:				

69	487488	AZUL, COMPRIMENTO A CERCA DE 75CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, P/ USO CARDIOVASCULAR, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 1,3CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	312	01	312
70	487488	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIDIOXANONA N° 0, CT -1 - COMPRIMENTO: CERCA DE 70 CM, C/ AGULHA CERCA DE 1/2, CILINDRICA COMPRIMENTO DA AGULHA A DE CERCA 35MM(+ 0,2cm) ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR: VIOLETA - SINTÉTICO,ESTERILIDADE: ESTÉRIL.DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	312	01	312
71	487229	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIDIOXANONA LAÇADO N° 1 , COMPRIMENTO: CERCA DE 250 CM, C/ AGULHA CERCA DE 1/2 CILINDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA A DE CERCA 65MM(+ 0,2 cm),CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR: VIOLETA - SINTÉTICO,ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	ENVELOPE	60	01	60
Órgão Participante: HFA						
Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade	REQUISIÇÃO Máxima	REQUISIÇÃO Mínima	Quantidade total

1	600135	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA PRÉ-CORTADA Nº “0”, 15 X COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904. (SIMILIAR AO SUTUPACK)	ENVELOPE	864	01	864
2	600133	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA PRÉ-CORTADA Nº 2-0, 15 X COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904. (SIMILIAR AO SUTUPACK)	ENVELOPE	504	01	504
3	600131	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA PRÉ-CORTADA Nº 3-0, 15X COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.(SIMILIAR AO SUTUPACK)	ENVELOPE	360	01	360
4	600129	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA PRÉ-CORTADA Nº 4-0, 15X COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.(SIMILIAR AO SUTUPACK)	ENVELOPE	216	01	216
5	487542	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA TRANÇADA COR : PRETA, Nº 8-0, NÃO ABSORVÍVEL, COM 2 AGULHAS DE COMPRIMENTO AGUÇHA	ENVELOPE	0	0	0

		APROXIMADO 0,65CM (+ 0,2cm) - 3 /8- CIRCULO CILÍNDRICA, EM AÇO INOX, (OFTALMO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.				
6	487573	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA TRANÇADA COR: PRETA, Nº 0, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM COM AGULHA ESTRIADA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,0CM (+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	864	01	864
7	487571	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA TRANÇADA COR: PRETA, Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM COM AGULHA ESTRIADA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE APROXIMADO A 3,0 CM(+ 0,2cm) (AP.DIGEST.), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	288	01	288
8	487564	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA TRANÇADA COR : PRETA, Nº 3-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM C/AGULHA APROXIMADO A 3,0CM 3/8 (+ 0,2cm)	ENVELOPE	144	01	144

		CÍRCULO CILÍNDRICA, COM AGULHA ESTRIADA, ESTÉRIL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.				
9	487554	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA TRANÇADA COR: PRETA,Nº 4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM C/AGULHA APROXIMADO A 2,0 CM(+ 0,2cm) 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COM AGULHA ESTRIADA, ESTÉRIL	ENVELOPE	0	0	0
10	622275	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIDIOXANONA Nº 7-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 10 CM, C/AGULHA 3/8 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO A CERCA DE 75CM COR: VIOLETA - SINTÉTICO,ESTERILIDADE: ESTÉRIL	ENVELOPE	0	0	0
11	487637	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIÉSTER TRANÇADO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO COR: VERDE, Nº 2-0,COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM C/ AGULHA APROXIMADO A 1,6 CM,(+ 0,2cm) ¼ CÍRCULO RETO CILÍNDRICA COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (LAPAROSCOPIA), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	0	0	0

12	487637	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIÉSTER TRANÇADO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO COR: VERDE, Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM C/ AGULHA 2,6 CM(+ 0,2cm)1/4 (+ 0,2 cm)CÍRCULO RETO CILÍNDRICA COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (LAPAROSCOPIA), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	0	0	0
13	487156	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, “0”, 70 CM, C/ AGULHA 2,5CM, 1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS.	ENVELOPE	1008	01	1008
14	487154	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM,	ENVELOPE	2034	01	2034

		C/ AGULHA APROXIMADO 2,5CM,(+ 0,2cm) 1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.				
15	487155	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA COM COBERTURA ESTEARATO DE CÁLCIO ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL, Nº1, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM, COM AGULHA APROXIMADO A 3,5CM (+ 0,2cm)1/2 CÍRCULO TRIANGULAR, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	216	01	216
		FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 2-0,COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, COM COBERTURA DE				

16	487139	ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN C/ AGULHA 3,5CM(+ 0,2cm), 1/2 DE CÍRCULO TRIANGULAR, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1008	01	1008
17	487103	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN C/ AGULHA APROXIMADO A 4,0CM(+ 0,2cm),1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	ENVELOPE	504	01	504
18	487133	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, C/ AGULHA APROXIMADO A 2,6CM(+ 0,2cm), 1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS (GASTRO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	720	01	720

19	487117	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 3-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, C/ AGULHA 2,0CM(+ 0,2cm), 1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	360	01	360
20	487118	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 3-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, C/ AGULHA APROXIMADO A 2,6CM(+ 0,2cm), 1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS (F. OB/GIN – C. GERAL), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1008	01	1008

21	487124	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA,COR: INCOLOR, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 3-0,COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, C/ AGULHA APROXIMADO A 2,4CM(+ 0,2cm), 3/8 CÍRCULO CORTANTE, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	720	01	720
22	487052	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: INCOLOR, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, C/ AGULHA APROXIMADO A 1,6CM(+ 0,2cm), 3/8 CÍRCULO CORTANTE, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS (PLÁSTICA), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	360	01	360
23	487103	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA,COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 4-0, COM AGULHA APROXIMADO A 2,0CM(+ 0,2cm) (GASTRO) C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	504	01	504

24	487154	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA COM COBERTURA ESTEARATO DE CÁLCIO ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, ABSORVÍVEL, COR: VIOLETA, Nº 1, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM, COM AGULHA APROXIMADO A 4,0CM(+ 0,2cm) 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CIR. GERAL - GINEC/OBST), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	432	01	432
25	487041	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: INCOLOR, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 5-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, C/ AGULHA 1,6CM(+ 0,2cm), 1/2 CÍRCULO CORTANTE C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, CORPO REVERSO QUADRADO (PLÁSTICA), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	864	01	864

26	487090	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COM COBERTURA ESTEARATO DE CÁLCIO, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº6-0, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM, C/ 02 AGULHAS APROXIMADO A 0,65CM(+ 0,2cm), 3/8 CÍRCULO ESPATULADA COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (OFTALMO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	144	01	144
27	487085	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COM COBERTURA ESTEARATO DE CÁLCIO, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 8-0, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM, C/ 02 AGULHAS 0,65CM(+ 0,2 cm), 3/8 CÍRCULO ESPATULADA COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (OFTALMO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	72	01	72
28	487154	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, COR: INCOLOR COM ANTIBACTERIANO TRICLOSAN,Nº 5-0, C/ AGULHA APROMIADAO A 1,6CM(+ 0,2cm) 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADRADO (PC-3PRIME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	2034	01	2034

29	487052	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, COR: INCOLOR COM ANTIBACTERIANO TRICLOSAN,Nº 4-0, C/ AGULHA 1,6 CM(+ 0,2cm) 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADRADO (PC-3 PRIME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	360	01	360
30	487505	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR Nº 4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ 2 AGULHAS APROXIMADO A 2CM (+ 0,2cm), ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	216	01	216
31	487496	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR Nº5-0, COMPRIMENTO CERDA DE 75 CM C/ 2 AGULHAS 1,5CM(+ 0,2cm), ½ CIRCULO CILINDRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	144	01	144
		FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR Nº 7-0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM				

32	487482	C/ 2 AGULHAS APROXIMADO A 1CM (+ 0,2cm), 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	260	01	260
33	487532	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, COR: AZUL ,Nº 0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ AGULHA 2,5CM(+ 0,2cm), ½, CT-PLUS COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	144	01	144
34	487534	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, COR: AZUL, Nº 0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ AGULHA APROXIMADO A 4,0 CM(+ 0,2cm), ½, CT-PLUS COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	288	01	288
35	487533	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR , COR: AZUL, Nº 1, C/ AGULHA ESTRIADA 3,5CM (+ 0,2cm), ½ CT-PLUS COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	0	0	0

36	487530	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR , COR: AZUL, Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ AGULHA APROXIMADO A 3,64CM(+ 0,2cm), ½, CT-PLUS, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	648	01	648
37	605420	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, COR: AZUL, Nº 6-0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ 2 AGULHAS APROXIMADO A 1,3CM(+ 0,2cm), ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	216	01	216
38	487459	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 0, COR: PRETO, COMPRIMENTO CERDA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO CORTANTE APROXIMADO A 2,5CM (+ 0,2cm) 3/8, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	144	01	144

39	487450	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 2-0, COMPRIMENTO CERDA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E COMPRIMENTO DA AGULHA DE APROXIMADO A 1,9CM(+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	576	01	576
40	487454	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E DE 4,0 CM(+ 0,2cm) COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1800	01	1800
41	487451	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 2-0,COR: PRETO, COM AGULHA APROXIMADO A 2,5 CM(+ 0,2cm) 3/8 CIRC CORTANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1008	01	1008
		FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON)				

42	487443	MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO N° 3-0, COMPRIMENTO DE CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E DE 1,9CM(+ 0,2 cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1152	01	1152
43	487425	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO N°4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE 1/2 DE CÍRCULO CORTANTE E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,5CM(+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1296	01	1296
44	487427	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO N° 4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E DE 1,9CM(+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	2160	01	2160

45	487427	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO N° 4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8, CORPO REVERSO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2CM (+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, (PLÁSTICA). DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1512	01	1512
46	487416	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO N° 5-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E DE 1,9CM(+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	1008	01	1008
		FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO N° 5-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA				

47	487415	DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8, CORPO REVERSO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 1,6CM (+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, (PLÁSTICA).	ENVELOPE	720	01	720
48	487408	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO Nº 6-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 1,9 CM(+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (PLÁSTICA). DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	0	0	0
49	487394	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) COR: PRETO, Nº 10-0 –COMPRIMENTO A CERCA 30CM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA COMPRIMENTO APROXIMADO A 0,65CM(+ 0,2cm) (OFTALMO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	216	01	216

50	604832	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIGLACTINA, TIPO FIO:Nº 0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO A CERCA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 5,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA APROXIMADO A 3,70(+ 0,2 cm) CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	144	01	144
51	487017	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO Nº 0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS DE COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO DE 2,6CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	0	01	0
52	487020	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO Nº0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO 4,0CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	0	01	0

53	487006	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO Nº 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,6CM (+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	0	01	0
54	487009	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO Nº2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 4,0CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	0	01	0
55	487005	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO Nº 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 1,7CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	0	01	0

56	486998	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO N°3-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,2CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (AP. DIGEST). DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	0	01	0
57	486994	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO N° 4-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,2CM (+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	0	01	0
58	486975	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES N° 0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 3,0CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	144	01	144

59	486977	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 4,0CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	0	0	0
60	486961	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,0CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	0	0	0
61	486962	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,5CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	0	0	0

62	486963	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E 3,0CM COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS.	ENVELOPE	216	01	216
63	486959	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 3/8 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,0CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (AMÍGDALAS). DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	216	01	216
64	486965	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 4,0CM(+ 0,2cm),	ENVELOPE	0	0	0

		ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.				
65	486951	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº3-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,0CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	0	0	0
66	486954	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 3,0CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	360	01	360

67	486943	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº4-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,0CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	504	01	504
68	487497	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, Nº 5-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO A CERCA DE 75CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, P/ USO CARDIOVASCULAR, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 1,7CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	288	01	288
69	487488	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, Nº 6-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO A CERCA DE 75CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, P/ USO CARDIOVASCULAR, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA	ENVELOPE	288	01	288

		APROXIMADO A 1,3CM(+ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.				
70	487488	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIDIOXANONA Nº 0, CT -1 - COMPRIMENTO: CERCA DE 70 CM, C/ AGULHA CERCA DE 1/2, CILINDRICA COMPRIMENTO DA AGULHA A DE CERCA 35MM(+ 0,2cm) ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR: VIOLETA - SINTÉTICO,ESTERILIDADE: ESTÉRIL.DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	288	01	288
71	487229	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIDIOXANONA LAÇADO Nº 1 , COMPRIMENTO: CERCA DE 250 CM, C/ AGULHA CERCA DE 1/2 CILINDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA A DE CERCA 65MM(+ 0,2 cm),CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR: VIOLETA - SINTÉTICO,ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	ENVELOPE	0	0	0

1.2. Havendo divergências entre o descritivo do sistema compras.gov (CATMAT - Catálogo de Materiais) e o descritivo disposto na Tabela acima, prevalecem as especificações contidas neste Termo de Referência, por não haver CATMAT que descreva fielmente o bem a ser licitado.

- 1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. A presente contratação será formalizada mediante a utilização de instrumento substitutivo ao contrato (Nota de Empenho de despesa), nos termos autorizados pelo art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o fornecimento ocorrerá sob o regime de entrega imediata e integral após cada ordem de fornecimento, não resultando em obrigações futuras de assistência técnica prolongada.
- 1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. As contratações dela decorrentes serão de pronta entrega, cujo prazo de fornecimento dos insumos observará o contido no item 5.1 deste instrumento.
- 1.7. Conforme previsto no Art. 25 do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.7.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021;
 - 1.7.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprova da repercussão sobre os preços registrados; ou
 - 1.7.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei no 14.133, de 2021.
- 1.8. Existindo interesse da Administração e da Contratada, os preços serão reajustados pelo IPCA correspondente na prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 1.9. A licitação se dará em ITENS AVULSOS. O critério de julgamento será de menor preço por itens.
- 1.10. Não será aplicada margem de preferência normal ou adicional na presente licitação, tendo em vista que os fios de sutura médico-hospitalares licitados não se enquadram nos códigos NCM e nos produtos manufaturados nacionais elencados no Anexo da Resolução SEGES-CICS/MGI nº 7, de 23 de dezembro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000358/2026;
 - II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2025;
 - III) Id do item no PCA: 291;
 - VI) Classe/Grupo: 6530;
 - V) Identificador da Futura Contratação: 160088-45/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude das características do objeto e necessidade de contratações frequentes. Ademais pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, tendo em vista que a aquisição será efetuada mediante demanda dos pacientes FUSEx, conforme as hipóteses I e V do art.3 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os bens a serem adquiridos devem ser constituídos, no todo ou em parte às embalagens secundárias e de transportes, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

4.1.5. Os fios de sutura fornecidos deverão atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando o descarte adequado de resíduos de embalagens e a eficiência logística, em estrita observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.6. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.7. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

4.1.8. Considerando a legislação relativa aos resíduos sólidos aplicada às compras públicas, a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, prescreve em seu arcabouço, a responsabilidade de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, que fazem parte do ciclo de vida do produto, sobre os resíduos gerados. Assim, a licitante deverá, quando necessário, se responsabilizar pela logística reversa de seus produtos, assegurando a correta disposição final dos mesmos.

4.1.9. Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, conforme RDC 306/2004 e RDC 222 /2018 – ANVISA, elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 12/01/2022, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04 /2005.”

4.1.10. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.2. A contratada submeter-se-á às diretrizes de transição ecológica aplicáveis ao fornecimento de materiais médicos, garantindo que os produtos entregues possuam certificação de regularidade sanitária e ambiental perante os órgãos competentes, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Esta aquisição encontra-se em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da GU/AGU (link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf) e e com as disposições da Lei nº 12.349/2010, Decreto nº 7.746/2012, Decreto nº 7.404/2010, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, e a Lei nº 12.305/2010.

INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS

4.7. A presente contratação não prevê a indicação de marcas, caso citadas nas especificações do insumos devem ser consideradas apenas como protótipo de referência.

4.7.1. Serão aceitos qualquer item de tipo ou marcas que apresentem qualidade similar ou superior comprovadamente, atendendo os requisitos mínimos previstos para o item, de acordo com o Acórdão 2300/2007 – Plenário, que assim dispõe:

“É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital”. Deve a Administração, ainda, observar o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

No caso da apresentação de item diferente do descritivo, mas que possui similaridade, equivalência, ou superioridade de qualidade/desempenho, poderá ser requisitado ao Licitante a apresentação por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo as características que demonstram e comprovam tal entendimento, caso não seja possível comprovar por ficha técnica do produto.

4.7.2. A indicação de tipo descrita em itens é considerada como referência técnica, podendo a Licitante ofertar material que atenda a descrição do item ou apresentar material de qualidade similar ou superior comprovada.

4.7.3. Para os itens que prever nas respectivas especificações de “tipo ou marca de referência”, deverá ser compreendido como padrão de qualidade, tal referência nos descritivos dos itens são pertinentes em razão do nível de qualidade e eficiência nos procedimentos médicos.

DA EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO E AMOSTRA

4.9. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar o CATÁLOGO (descritivo técnico do material e equipamento), editado em português, referente ao produto ofertado no sistema, devidamente identificado (colocar o número do item e o número da ANVISA);

4.10. Se a análise do catálogo, prospecto ou ficha técnica apresentada pelo primeiro classificado for **insuficiente ou inconclusiva** para atestar a total conformidade do fio de sutura com as especificações exigidas neste Termo de Referência, o Pregoeiro, subsidiado pela equipe técnica, **poderá solicitar, de forma excepcional e motivada, o envio de AMOSTRA**, em estrito cumprimento ao art. 42, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e às justificativas de risco cirúrgico descritas no item 4.8 do ETP;

4.10.1. No caso de não envio do catálogo no prazo previsto ou de sua reprovação técnica fundamentada pelo especialista, o pregoeiro examinará a proposta do segundo classificado para análise de sua aceitabilidade, seguindo-se com a verificação do catálogo e, sucessivamente, até a verificação de item que atenda integralmente às especificações.

4.11. Quando excepcionalmente solicitadas, as amostras deverão ser entregues na SALC (Setor de Aquisições, Licitações e Contratos), no endereço: Hospital Militar de Área de Brasília, na Quadra Residencial de Oficiais – QRO, Setor Militar Urbano – SMU, Brasília-DF, CEP: 70.630-200, no **prazo limite de 05 (cinco) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. O horário de entrega será das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo setor.

4.12. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, desde que requerida antes de findo o prazo original.

4.13. As amostras solicitadas deverão estar identificadas com o número da licitação (Pregão Eletrônico nº 90012/2026/HMilAB), a descrição e o número do item a que se referem, bem como conter os dados de identificação da licitante, os respectivos prospectos e manuais. Deverão dispor na embalagem original as informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo;

4.14. A solicitação de amostras físicas é uma medida de caráter excepcional, restrita ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, voltada exclusivamente para os itens cuja complexidade fática ou omissão documental impossibilite o fiscal de verificar visual e tecnicamente a adequação do insumo.

4.14.1. O objetivo central dessa exigência residual é garantir que a equipe médica e de enfermagem do HMAB tenha total segurança quanto à resistência tênsil, flexibilidade, qualidade do encastelamento da agulha e facilidade de manuseio dos fios de sutura na prática cirúrgica, mitigando riscos de rupturas em procedimentos operatórios, em consonância com as Boas Práticas de saúde e segurança do paciente.

4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

4.16. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise “aprovado ou reprovado”.

4.17. O parecer técnico e análise do material serão desenvolvidos por uma comissão composta pela Chefia da Farmácia Hospitalar, Chefia da Enfermagem, Chefia do Centro Cirúrgico e Adjuntos especialistas, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, que registrarão em formulário o resultado da análise e os critérios observados, impressão geral do produto/material, que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizarão o teste e se está em conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência. A comissão atestará o produto com o nome, assinatura e data em que o parecer foi concluído.

4.18. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.18.1. Embalagem: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem de laminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrados de forma clara na embalagem.

4.18.2. Instrução de uso: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.18.3. Praticidade: Verificar praticidade de utilização do material.

4.18.4. Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.

4.18.5. Desempenho na utilização;

4.18.6. Manuseio: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

4.18.7. Segurança: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundos as normas de Boas Práticas;

4.18.8. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

4.18.9. Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso;

4.18.10. Registro do Material na ANVISA: Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

4.8.9.11. Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

4.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.21. Caso o material, por suas características, exija um número maior de amostras para a realização de teste e/ou análise, ou necessite de DEMONSTRAÇÃO, o fornecedor será comunicado, via chat.

4.21.1. Caso seja exigida a demonstração, o pregoeiro informará data, local e horário por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores.

4.21.2. Serão avaliados, como aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, as condições de obediência aos descritivos constantes no item 1.1 deste Termo de Referência.

4.21.3. A demonstração deverá ocorrer no Hospital Militar de Área de Brasília, na Quadra Residencial de Oficiais – QRO, Setor Militar Urbano – SMU, Brasília-DF, CEP: 70.630-200, no prazo de, no mínimo, 2 dias úteis, no setor indicado pelo pregoeiro, diretamente com a Equipe Técnica, no dia e no horário que será indicado, via chat, sendo que a empresa assume total responsabilidade pela apresentação e por eventual atrasos na apresentação.

4.21.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.21.5. No caso de não haver apresentação de demonstração ou ocorrer atraso na apresentação, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.21.6. Se a(s) apresentação(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) demonstração(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.21.7. Após encerramento da demonstração, os materiais deverão ser recolhidas pelos fornecedores.

4.21.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.22. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.23. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

4.24. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.25. Não haverá exigência de carta de solidariedade.

SUBCONTRATAÇÃO

4.26. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.27. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista no art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de o objeto consistir em compras comuns com entrega imediata (prazo de entrega inferior a 30 dias após a ordem de fornecimento), de modo que a execução não envolve riscos contratuais prolongados ou alta complexidade de assistência futura que justifiquem o ônus financeiro da garantia para o licitante, em consonância com as premissas fixadas no ETP.

RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.28. Fica afastada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que o tratamento diferenciado e simplificado previsto para esse porte empresarial não se mostra vantajoso para a Administração Pública nesta contratação, em razão da particularidade do objeto.

4.28.1. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte representará prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, pois, no caso de fios de sutura, representa restrição na competitividade. O insucesso neste procedimento licitatório gerará percalços e desabastecimento para os todos os serviços deste hospital culminando com diversos encaminhamentos para Organizações Cíveis de Saúde e elevação dos gastos para a Administração Pública.

4.28.2. Ainda, ao avaliar o histórico, PE SRP 90004/2025 e 90010/2025, não houve participação de, pelo menos, três propostas válidas de fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Em suma, a ampla concorrência tem como objetivo evitar a restrição de competitividade, já que, devido à natureza dos materiais licitados, haveria dificuldade na obtenção de propostas vantajosas, além da possibilidade de ocasionar licitação deserta ou fracassada por falta de êxito nas negociações dos valores ofertados pelos licitantes de menor porte, com consequentes prejuízos à Administração Pública, por tratar-se de materiais indispensáveis e de amplo uso no atendimento de diversos setores (ambulatório, internação e cirurgia) deste hospital.

4.28.3. Haja vista o disposto no subitem anterior, e em conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 10 do Decreto nº 8.538/2015, **não será realizada a reserva de cotas para ME/EPP e nem terá item exclusivo para ME/EPP**, de que trata o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006 para **TODOS OS ITENS**, ou seja, a licitação será aberta para ampla concorrência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos insumos é de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes locais conforme solicitação: na **Farmácia do Hospital Militar de Área de Brasília**, localizado na Quadra Residencial de Oficiais – QRO, Setor Militar Urbano – SMU, Brasília-DF, CEP: 70.630-000. Telefone: (61) 2035-1913, E-mail: fhmmab@gmail. com. O horário de entrega será das 07:00 às 17:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pela Farmácia do HMAB e **Hospital das Forças Armadas**: Estrada do Contorno do Bosque S/Nº, Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, **Seção de Almoxarifado**, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, no horário entre 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 15:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00h às 11:00h na sexta-feira.

5.2.1. Os materiais deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, procedência, prazo de validade, lote acompanhado do laudo de controle de qualidade de liberação do lote pelo fabricante e serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação por profissional técnico capacitado para recebimento de material, verificando sua conformidade com o ofertado e adjudicado.

5.2.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante Liquidação da Nota Fiscal e envio para o setor Financeiro.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, conforme previsto acima, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, com pelo menos em até 5 (dois) dias úteis de antecedência da finalização do prazo de entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

VALIDADE DO PRODUTO

5.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

5.4.1. Quando a validade for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação.

5.4.2. De cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses materiais, o hospital, poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos insumos no período de validade.

5.6. Serão rejeitados os produtos que não estiverem registrados na ANVISA.

5.7. A validade de esterilização, quando for o caso, deverá ser de no mínimo, 1 (um) ano, contados a partir da entrega do material na Farmácia do Hospital Militar de Área de Brasília.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) no que couber para o objeto registrado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1. Conferência dos dados do material entregue com os dados da Nota fiscal e da Nota de Empenho no momento do recebimento dos itens.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

GESTOR DO CONTRATO

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 11 % (onze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 11% (onze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5 % (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5 % (cinco décimos por cento) a 11% (onze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5 % (cinco décimos por cento) a 11% (onze por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, a partir do ato de entrega, em até 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

LIQUIDAÇÃO

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPACA/ IBGE de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

- 8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

REAJUSTE

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **15/07/2026**.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

FORMA DE FORNECIMENTO

9.2. O fornecimento do objeto será integral, através de nota de empenho.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, cuja exigência fundamenta-se na essencialidade assistencial do objeto e no risco de desabastecimento das unidades de internação e centros cirúrgicos do HMAB. Os índices econômicos de liquidez e patrimônio líquido mínimo de 10% visam garantir que a contratada possua saúde financeira para suportar o fornecimento parcelado regular, enquanto as licenças e registros da ANVISA e CRF são indispensáveis para garantir a segurança sanitária dos insumos estéreis que serão utilizados diretamente em pacientes humanos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 10% do *valor total estimado da contratação*.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.30. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), conferida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), referente ao objeto a ser ofertado – Art. 2º do Decreto nº 8.077/2013.

9.30.1. As empresas licitantes dispensadas da “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

9.31. LICENÇA SANITÁRIA expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual, Distrital ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício – Art. 2º do Decreto nº 8.077/2013.

9.31.1. Caso a Licença de Funcionamento esteja vencida, a proponente deverá apresentá-la acompanhada do PROTOCOLO DE REVALIDAÇÃO, sendo necessário que este tenha sido requerido até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término da data da vigência da Licença de Funcionamento, conforme disposto no art. 22 do Decreto Nr. 74.170/74.

9.32. COMPROVANTE DE REGISTRO DO PROFISSIONAL TÉCNICO responsável da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia ou outro conselho similar, conforme previsão legal, e desde que possuam formação compatível para assumir a responsabilidade técnica da empresa.

9.33. REGISTRO válido do produto fornecido pela ANVISA, se for o caso.

9.33.1. A exigência prevista no item acima é aplicável apenas às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo art. 2º da Lei nº 6.360/1976 e que necessitam de “Registro expedido pela ANVISA” e somente para os itens da licitação cujo registro na ANVISA é obrigatório.

9.34. Ficar a cargo do proponente, demonstrar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da vigilância Sanitária.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 4.610.608,36 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos).

10.1. , conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1 deste Termo de Referência**.

10.2. Os quantitativos e o valor preliminar estimados no DFD nº 56/2025 foram redimensionados e detalhados na presente fase de planejamento com base na real expectativa de consumo anual da instituição.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Brasília/DF, 05 de junho de 2026.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

13.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

13.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

13.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

13.2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

13.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.3.1. São obrigações do Contratante:

13.3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

13.3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

13.3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

13.3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

13.3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 13.4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 13.4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 13.4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 13.4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 13.4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 13.4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 13.4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 13.4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 13.4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 13.4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 13.4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 13.4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 13.4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 13.4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 13.4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13.5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 13.5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 13.5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

13.5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.5.3. Indenizações e multas.

13.5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.6. DOS CASOS OMISSOS

13.6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.7. ALTERAÇÕES

13.7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

13.7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8. FORO

13.8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Brasília-DF**, do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,.....(*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônica* nº...../20, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Brasília-UF, de de 20.... .

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VILZA QUARESMA
CASTILHO

Assinado de forma digital por
VILZA QUARESMA CASTILHO
TORRES:41041968272

TORRES:41041968272

Dados: 2026.07.15 09:57:10
-0300

VILZA QUARESMA CASTILHO TORRES

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente

JULIANA SOUZA RIBEIRO BAESSO

Data: 15/07/2026 10:06:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA SOUZA RIBEIRO BAESSO

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente

VIVIANE TEIXEIRA REZENDE

Data: 15/07/2026 09:52:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVIANE TEIXEIRA REZENDE

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente

JANINNER MURIELY ARAUJO COELHO

Data: 15/07/2026 09:45:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANINNER MURIELY ARAUJO COELHO

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente

VALESKA LAILA PEREIRA DE ARAUJO

Data: 16/07/2026 07:22:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALESKA LAILA PEREIRA DE ARAUJO

Apoio Administrativo

